



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo n.º 23477.017092/2015-41

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 35/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH E O
CONSÓRCIO PROJÉTOS
HOSPITALARES.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Kleber de Melo Morais, brasileiro, portador do RG n.º 158.769 – ITEP/RN e CPF n.º 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU n.º 130, fl.1, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Jaime Gregório dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG n.º 32049D CREA/BA e CPF n.º 616.341.745-34, nomeado por Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU n.º 152, fl. 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROJÉTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.100.829/0001-07, representado pela empresa líder **PJJ MALUCELLI ARQUITETURA LTDA**, com sede na rua Dr. Matheus Pereira Carvalho, 818, Estancia Pinhais – Pinhais/PR; CEP: 83.323.220, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.234.691/0001-52, representada neste ato pelo Sr. João José Alpendre Malucelli, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.409-9 SSP/PR, CPF: 504.455.299-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar do Contrato Administrativo n.º 35/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de **30/09/2017 a 28/03/2018** com fulcro no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e

b) Inserir no Contrato n.º 35/2015, fazendo parte integrante, o item 16.9 que trata de rescisão contratual conforme Portaria n.º 409/2016 do MPDG, art. 2º, § 2º, inciso III:

“16.9 Fica rescindido o presente contrato por ato unilateral e escrito do Contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2017.

Henrique Bezerra R. Costa
Presidente em Exercício
EBSERH/ MEC

Kleber de Melo Morais
Presidente - EBSERH

Jaime Gregório dos Santos Filho
Diretor de Administração e Infraestrutura
Eduardo Jorge Valadares Oliveira
Diretor de Administração e Infraestrutura
Substituto
SIAPE - 2439083

João José Alpendre Malucelli
CONTRATADA

João José Alpendre Malucelli
Arquiteto
CAU A15177-7

TESTEMUNHAS

1ª CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA MOTA

CPF: 009.470.521-60

Carlos Vinícius de Souza Mota

2ª Sandro Martin Dolghi

CPF: 579592721-07

Sandro Martin Dolghi